



READEQUAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ARARUAMA

JUSTIFICATIVA

O avanço da COVID-19, no ano de 2020, obrigou que os entes federativos repensassem a oferta do ensino, de forma que foi necessário reestruturar os processos de aprendizagem.

Desta feita, pais, alunos e professores se viram diante de uma realidade extremamente diversa da vivenciada em épocas anteriores: os professores passaram a lecionar por meio de plataformas de ensino; através de vídeo chamadas; valeram-se de aplicativos de mensagem; bem como de apostilas de estudos remotos.

Com o avanço dos estudos científicos acerca da COVID-19 e o desenvolvimento de vacinas que suplementam a imunidade contra o SarsCov-2, torna-se possível retomar as atividades presenciais, ainda que respeitando alguns protocolos sanitários de prevenção, que fora elaborado pelo Município de Araruama e teve sua empregabilidade efetivada já no início de 2021.

Por se tratar de um instrumento que visa a atender o contexto vivenciado e sua atualidade, o protocolo demanda atenção ininterrupta de sua readequação e de seu cumprimento, de modo que seja efetivo no objetivo de manter em segurança todos os atores que circundam o fazer educacional.

Em sendo assim, considerando o alto índice de vacinação atingida no município de Araruama, segundo dados divulgados no site dos governos municipal e estadual, a diminuição do índice de contágio pela COVID-19 e a considerável queda no número de internações de pacientes em estado grave da doença, tornar-se plenamente plausível uma reorganização do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Araruama.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portanto, considerando as argumentações apresentadas, a readequação no Protocolo Municipal a ser apresentada é a que abaixo se passa a elencar, e, posteriormente, se discorrerá meticulosamente sobre cada uma delas.

- *Etiqueta Respiratória;*
- *Escalonamento de Grupos;*
- *Prioridade de Retorno às Aulas; e*
- *Transporte Escolar.*

Etiqueta Respiratória

Manter-se-ão as diretrizes gerais afetas à etiqueta respiratória, quais sejam:

- o uso de máscaras de proteção por todos os alunos e funcionários no espaço da Escola;
- cobrir boca e nariz ao tossir e/ou espirrar;
- lavar a mão frequentemente com água e sabão até a altura dos punhos;
- não compartilhar utensílios de uso pessoal (escova de dentes, colher, garfo, toalhas, lenços, mochilas, canetas, lápis, máscara, óculos, luvas, face shield);

A readequação deste tópico diz respeito ao distanciamento mantido entre os alunos. À Unidade Escolar cabe respeitar a lotação máxima de alunos por turma, na forma do Regimento da Educação Básica do Município de Araruama. Contudo, a organização da sala de aula deve resguardar a melhor disposição entre os alunos, evitando a ocorrência de aglomerações e respeitando o máximo distanciamento possível entre eles.

Ademais, os profissionais da educação, na forma da equipe gestora, deve resguardar a distribuição equitativa de número de alunos por turma, evitando transcender o limite máximo regimental.

Escalonamento de Grupos de Alunos

A lotação máxima de alunos por turma compreende, portanto, a não adoção de grupos de escalonamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ainda assim, a escola resguardará o grupo de alunos com comorbidades para a COVID-19, não sendo obrigado que frequente as aulas presenciais. Por isso, lhes serão disponibilizadas alternativas de acesso ao ensino, seja por meio de apostilas impressas, plataforma de ensino online ou, ainda, qualquer outro meio viável de acesso à aprendizagem.

Para se valer dessa possibilidade, o aluno com comorbidade deve apresentar atestado médico comprobatório da doença que o classifica em tal grupo.

Prioridade de Retorno às Aulas

Diversamente da previsão gradativa de início das aulas presenciais no ano letivo de 2021, o retorno do ano letivo de 2022 ocorrerá concomitantemente para todos os níveis e modalidades da educação municipal de Araruama, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos, nos termos do decreto municipal regulatório.

Transporte Escolar

Este deve seguir o quantitativo legal máximo de lotação com alunos, com vistas a atender o retorno integral dos alunos.

Disposições Gerais

Excluem-se do presente Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais todas as normativas afetas ao servidor público, haja vista que os instrumentos legais cabíveis são leis e decretos editados pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como eventuais decisões oriundas do Poder Judiciário.

Os demais direcionamentos apontados no protocolo de retorno às aulas presenciais, no que não for contrária a presente readequação, devem ser respeitados e mantidos.

Araruama, 05 de novembro de 2021